

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 23./09/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 80 até 81 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Raimundo Augusto Fernandes**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha lora 03, 08, 1951. **Raimundo Augusto Fernandes**, casado, moris iha suco Bauro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Luarai-Bauro, Mate iha Luarai-Bauro _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia fen-kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Fen _____

— **Margarida Amaral**, viúva, fatin-moris iha Lospalos, suco Fuiloro, posto Administrativo Lospalos município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém; _____

— Oan _____

— **Noe Raf Amaral**, solteiro, fatin-moris iha Lospalos, suco Fuiloro, posto Administrativo Lospalos município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém; _____

— **Andre Fernandes Amaral**, solteiro, fatin-moris iha Lospalos, suco Fuiloro, posto Administrativo Lospalos município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém; _____

— **Felicidade Fernandes Amaral**, solteiro, fatin-moris iha Lospalos, suco Fuiloro, posto Administrativo Lospalos município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário, _____

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho Sira ba susesaun Óbito (mate) **Raimundo Augusto Fernandes** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 23 de setembro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 25 setembro 2019, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folha 90 no 91 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Eva Maria**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 03.11.2017, **Eva Maria**, kaben, moris iha Manufahi, hela-fatin ikus iha Mahaquidan, Município Manufahi, Mate iha Alas, Município Manufahi; _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Vicente da Costa**, casado com Celeste Hornai, sob regime comunhão de adquirido, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Betado, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi; _____

, Mak sai nu'udar herdeiro legitimário; _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Eva Maria**; _____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili. _____

Kartóriu Notarial Manufahi, 25 setembro 2019.

Notáriu,

Lic. José António Barros Calvário

**ORIENTAÇÃO NÚMERO 22/2019, de 13 de agosto
Procedimentos para submissão de requerimento de benefício
do Regime Contributivo de Segurança Social**

De acordo com o artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, a Comissão da Função Pública, na 54ª Sessão Ordinária, de 13 de agosto, aprova a orientação número 22/2019, nos termos a seguir:

I- Objetivo

O processo de requerimento e aprovação de pensão e outros benefícios da segurança social iniciou-se ainda muito recentemente e existem muitas situações que precisam ser

regulamentadas pelo INSS. O objetivo da presente orientação é apenas estabelecer os procedimentos para que os funcionários públicos, agentes da Administração Pública e ocupantes de cargos de apoio aos gabinetes ministeriais (chamados de trabalhadores nesta Orientação) ou seus dependentes apresentem requerimento para concessão de benefício do Regime Contributivo de Segurança Social.

Cabe à Comissão da Função Pública regulamentar a apresentação e o trâmite do requerimento no âmbito da administração pública e o seu percurso até a chegada ao INSS. Cabe ainda à CFP verificar e certificar o tempo de serviço e a remuneração recebida pelos trabalhadores do sector público para possibilitar ao INSS calcular a média salarial e conceder o benefício de acordo com as eventualidades previstas em lei. Na presente orientação estão ainda incluídos os modelos de requerimento a submeter pelos trabalhadores.

De acordo com a Lei nr. 12/2016, de 14 de novembro, os funcionários públicos, agentes da Administração Pública e ocupantes de cargos de apoio aos gabinetes ministeriais são abrangidos pelo Regime Contributivo de Segurança Social. São as seguintes as eventualidades que a lei autoriza a cobertura pela proteção social:

- a) Acidente de trabalho
- b) Maternidade
- c) Risco durante a gravidez
- d) Interrupção da gravidez
- e) Paternidade
- f) Adoção
- g) Invalidez
- h) Velhice
- i) Morte

Deixam de ser referidos por esta orientação as eventualidades de acidente de trabalho e de adoção. A primeira, em razão de não estar ainda regulamentada no âmbito da Função Pública e a segunda em razão de não constar entre as hipóteses de concessão de licença para os trabalhadores do Estado, o que impossibilita o estabelecimento de procedimento pela CFP.

II- Âmbito de aplicação

- a) Esta orientação tem como base o artigo 6º da Lei nr. 7/

2009, de 15 de Julho (Lei da Comissão da Função Pública) e é de cumprimento obrigatório para todo o sector público.

- b) Esta orientação aplica-se exclusivamente aos funcionários públicos, agentes da administração pública e ocupantes de cargos de apoio aos gabinetes ministeriais cuja relação de trabalho se dá por nomeação ou contrato de trabalho com recursos das rubricas de salários e vencimento do Orçamento do Estado.
- c) Esta orientação não se aplica aos contratados a termo certo com recursos das rubricas de Bens e Serviços do orçamento do Estado

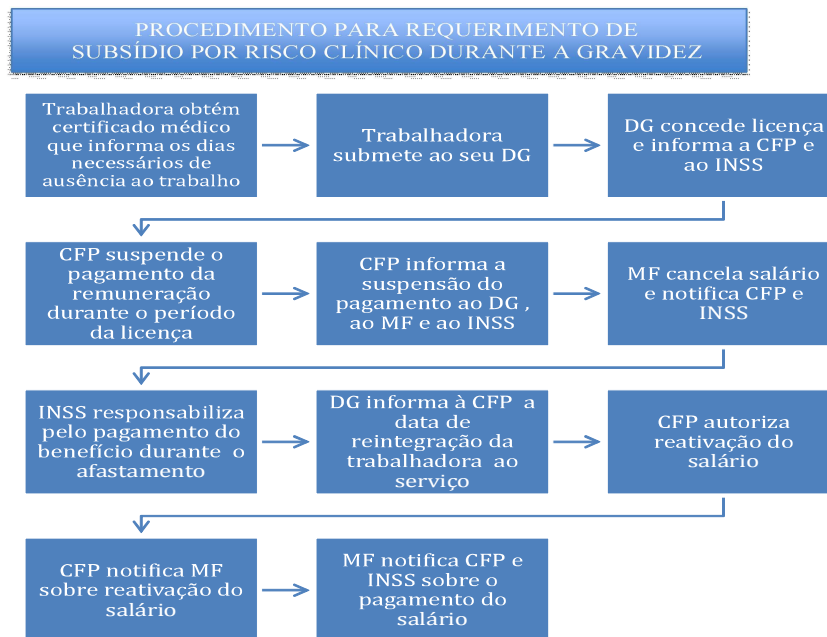
III- Base legal

- a) Estatuto da Função Pública – Lei nr. 8/2004, de 16 de Junho, alterado pela Lei nr. 5/2009, de 15 de Julho
- b) Lei da Comissão da Função Pública – Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho
- c) Lei de Criação do Regime Contributivo de Segurança Social - Lei nr. 12/2016, de 14 de novembro
- d) Lei do Regime Transitório de Segurança Social na Velhice, Invalidez e Morte para os Trabalhadores do Estado – Lei nr. 6/2012, de 29 de fevereiro
- e) Decreto-Lei nr. 17/2017, de 24 de maio – Regime Jurídico das Pensões de Invalidez e Velhice no Âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social
- f) Decreto-Lei nr. 18/2017, de 24 de maio – Regime Jurídico de Proteção na Maternidade, Paternidade e Adoção no Âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social
- g) Decreto-Lei nr. 19/2017, de 24 de maio – Regime Jurídico das Prestações por Morte no Âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social
- h) Decreto-Lei nr. 20/2017, de 24 de maio – Regime de Inscrição e Obrigação Contributiva no Âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social

IV- Eventualidades da Segurança Social

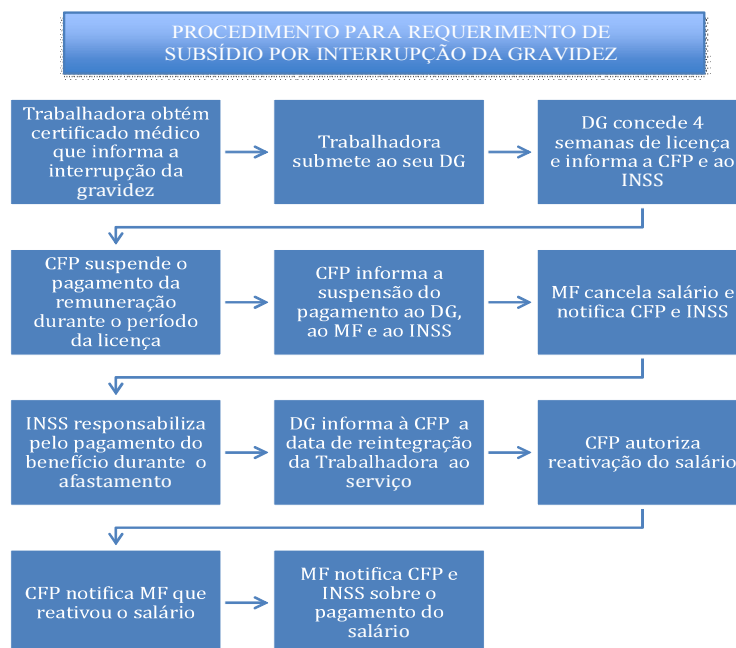
Risco clínico durante a gravidez

Ocorre quando o médico certifica que a trabalhadora grávida deve deixar de exercer funções para prevenir risco para si ou ao bebé. O requerimento da trabalhadora deve obedecer ao seguinte procedimento:



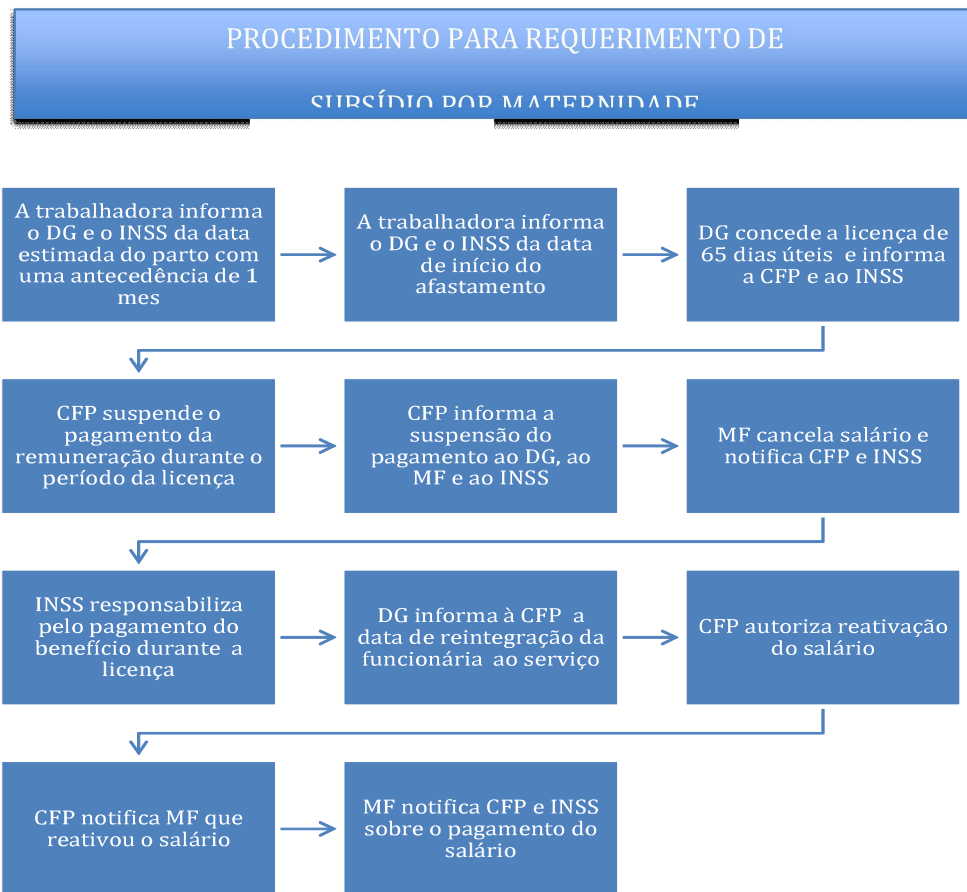
Interrupção da gravidez

Ocorre quando o médico certifica a interrupção da gravidez (aborto) e a trabalhadora deixa de exercer funções por 4 semanas. O requerimento da trabalhadora deve obedecer ao seguinte procedimento:



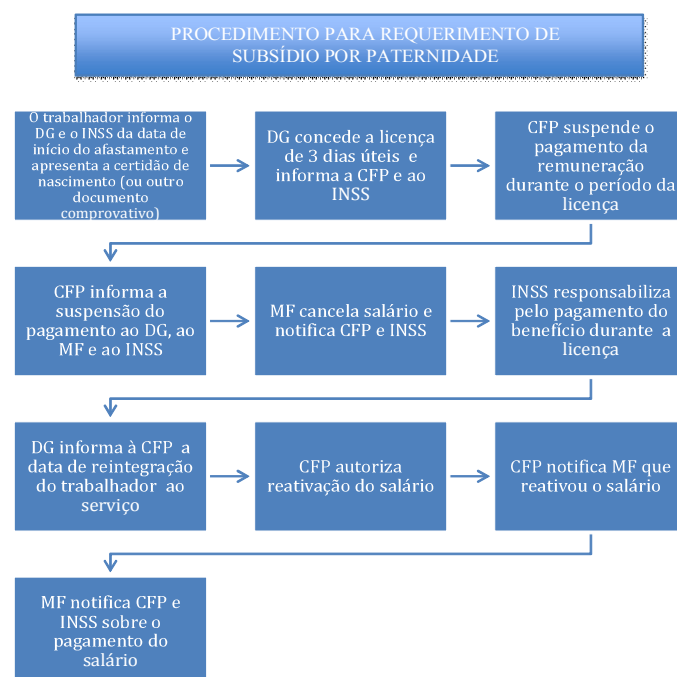
Maternidade

Ocorre por ocasião da concessão de licença de maternidade à trabalhadora que exerce o direito de faltar ao trabalho por 65 dias úteis por ocasião do parto, sendo no mínimo 40 dias após o parto. O requerimento da trabalhadora deve obedecer ao seguinte procedimento:



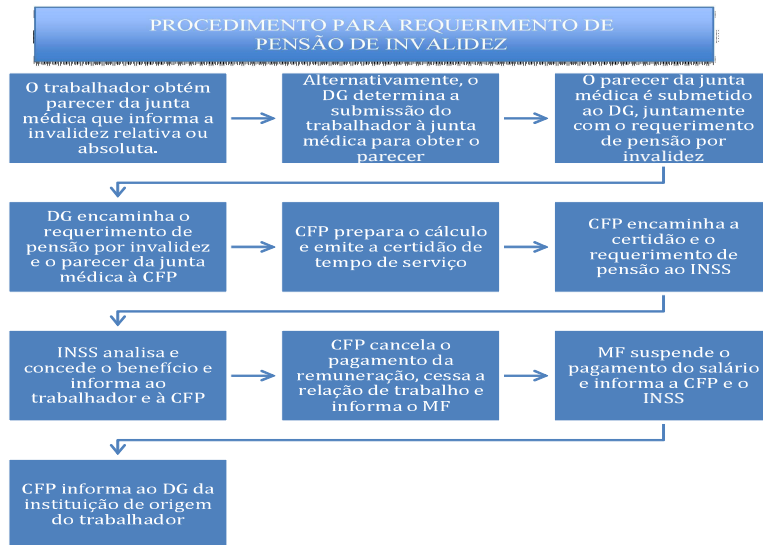
Paternidade

Ocorre com a concessão de licença de paternidade por 3 dias úteis ao trabalhador por ocasião do nascimento de filha ou filho. O requerimento do trabalhador deve obedecer ao seguinte procedimento:



Invalidez

Ocorre quando comprovada situação incapacitante de causa profissional ou não profissional determinante de incapacidade permanente para o trabalho, seja física, sensorial ou mental. Caso o trabalhador seja declarado incapaz O requerimento do trabalhador deve obedecer ao seguinte procedimento:



Lista de Documentos para apresentação do requerimento:

- Kópia kartaun Eleitoral
- Bilhete Identidade
- Kópia Konta Bankaria no número IBAN
- Kópia Termo de Posse/Nomeasaun/Transferensia
- Kópia Kartaun Funsionáriu / ID Card
- Kópia Sertidaun Kazamentu RDTL (ba kazamentu Barlaqueadu tenki iha abilitasaun notariado)
- Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL
- Informa número telefone

PENSAUN INVALIDEZ

- A. Posibilidade ba invalidez, wainhira benefisiáriu ne'ebé hala'o kna'ar tanba difisiensia total no definitive iha isin ka hanoín, ba iha situasaun ruma profisional ka la profisional nian;
- B. Iha direitu ba pensaun invalidez maka benefisiáriu sira ho Rejime Tranzitoriu Seguransa Sosial nian ne'ebé labela hala'o kna'ar tanba defisiensia total no nafatin iha isi ka, ba iha situasaun ruma profisional ka la profisional nian.

KRITERIU SIRA BA REKEREMENTU PENSAUN INVALIDEZ NIAN:

1. Karta Rekerementu benefisiáriu nian tenke assina husi Rekerente no hetan koñesimentu/assina husi Diretor Jeral, no aneksu ho dokementu sira tuir mai ne'e:

Kópia kartaun Eleitoral

Kópia Bilhete Identidade

Kópia Konta Bankaria no número IBAN

Kópia Termo de Posse/Nomeasaun/Transferensia
contrato

Kópia Kartaun Funsionáriu / ID Card

Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL

Kópia Sertidaun Kazamentu RDTL /kazamentu
barlaqueadu -Abilitasaun Notariadu

Atestadu Inkapasidade absoluta ka definitiva (Junta
Médika)

Número Telefone

2. Dokumentu sira seluk wainhira presiza;
3. Karta Akompañamentu husi Ministériu relevante.

Koñesimentu Diretora DNGDPVPR-SCFP,

Deolinda de Oliveira

MINISTÉRIO/SECRETARIA DE ESTADO/AJÊNCIA

Exmo. Presidente da CFP

REQUERIMENTO PARA A PENSÃO DE INVALIDEZ

Identidade Pessoal (preenche identidade funcionário):

Nome	
Data e Lugar do Nascimento	
Ministério/Instituição	
Nº de Identificação do Funcionário/a	
Nº de pagamento do salário	
Categoria /Grau e Escalão	

Submete o requerimento para o direito da **Pensão de Invalidez** com base na Lei de criação do Regime Contributivo de Segurança Social – Lei nr. 12/2016, de 14 de novembro e respetivos regulamentos.

Para completar o processo anexa os seguintes documentos:

- Cartão de Eleitor e Bilhete de Identidade;
- Certidão de Casamento da RDTL;
- Certidão de Nascimento da RDTL;

- Cópia número conta bancária e IBAN;
- Cópia termo de posse, nomeação ou contrato;
- Cópia do cartão de funcionário;
- Atestado de invalidez assinado pela junta médica;
- Informa número de telefone
- Outros documentos considerados relevantes.

Pede deferimento.

Dili, em ____/____/20__

O Requerente,
(*Ema ne'ebe iha direitu*)

(.....)

(.....)

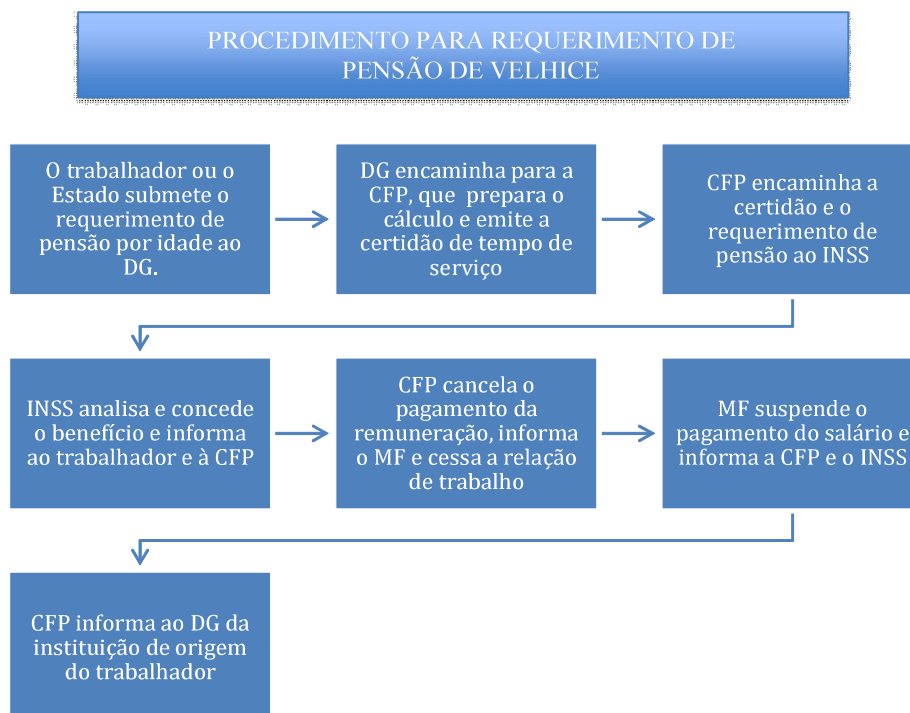
Nome, assinatura e telefone

Conhecimento do Diretor Geral,

Nome, assinatura e carimbo

Velhice

Ocorre quando o trabalhador tenha atingido a idade mínima legalmente fixada (60 anos de idade) e é apresentado o requerimento de pensão por idade. O requerimento do trabalhador deve obedecer ao seguinte procedimento:



Lista de Documentos para apresentação do requerimento:

- Kópia kartaun Eleitoral
- Bilhete Identidade
- Kópia Konta Bankaria no número IBAN
- Kópia Termo de Posse/Nomeasaun/Transferensia
- Kópia Kartaun Funsionáriu / ID Card
- Kópia Sertidaun Kazamentu RDTL (ba kazamen Barlaqueadu tenki iha abilitasaun notariado)
- Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL
- Informa número telefone

PENSAUNVELHISE
(Pensaun ba Katuas ho Ferik sira)

- A. Posibilidade ba Katuas ho Ferik, wainhira benefisiáriu ne'ebé to'o ona tinan, tuir Lei fiksa atu hapara hala'o servisu profisional;
- B. Iha direitu ba pensaun Katuas ho ferik, maka benefisiáriu sira ne'ebé iha ona idade minima (tinan 60) tuir Lei no kompleta ona loron minimu servisu nian.

KRITERIU SIRA BAREKEREMENTU PENSAUNVELHISE NIAN:

1. Karta Rekerementu benefisariu nian tenke assina husi Rekerente no hetan koñesimentu/assina husi Diretor Jeral, no aneksu ho dokumentu sira tuir mai ne'e :

- ☐ Kópia kartaun Eleitoral
- ☐ Kópia Bilhete Identidade
- ☐ Kópia Konta Bankaria no número IBAN
- ☐ Kópia Termo de Posse/Nomeasaun/Transferensia/contrato
- ☐ Kópia Kartaun Funsionáriu / ID Card
- ☐ Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL
- ☐ Kópia Sertidaun Kazamentu RDTL /kazamentu barlaqueadu -Abilitasaun Notariado
- ☐ Número Telefone

2. Dokumentu sira seluk wainhira presiza;
3. Karta Akompañamentu husi Ministériu relevante.

Koñesimentu Diretora DNGDPVPR-SCFP,

Deolinda de Oliveira

MINISTÉRIO/SECRETARIA DE ESTADO/AJÊNCIA

Exmo. Presidente da CFP,

REQUERIMENTO PARA A PENSÃO DE VELHICE

Identidade Pessoal (*preenche identidade funcionário*):

Nome :

Data e Lugar do Nascimento :

Ministério/Instituição :

Nº. de Identificação do Funcionário/a :

Nº. de pagamento do salário :

Categoria /Grau e Escalão :

Submete o requerimento para o direito da **Pensão de Velhice** com base na Lei de criação do Regime Contributivo de Segurança Social – Lei nr. 12/2016, de 14 de novembro e respetivos regulamentos.

Para completar o processo anexar os seguintes documentos:

- Cartão de Eleitor e Bilhete de Identidade;
- Certidão de Casamento da RDTL;
- Certidão de Nascimento da RDTL;
- Cópia número conta bancária e IBAN;
- Cópia termo de posse, nomeação ou contrato;
- Cópia do cartão de funcionário;
- Informa número de telefone
- Outros documentos considerados relevantes.

Pede deferimento,

Dili,/...../20....

O Requerente,
(*Ema ne'ebe iha direitu*)

(.....)

(.....)

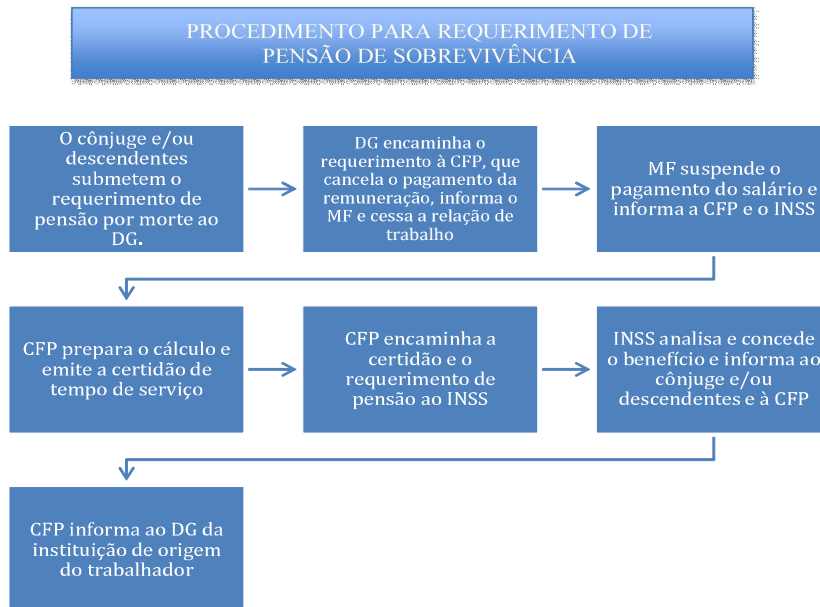
Nome, assinatura e telefone

Conhecimento do Diretor Geral,

Nome, assinatura e carimbo

Morte

Ocorre por ocasião do falecimento ou declaração judicial de morte presumida do trabalhador. O requerimento do cônjuge e/ou dos descendentes deve obedecer ao seguinte procedimento:



Lista de Documentos para apresentação do requerimento:

Ba Benefisiáriu/funsiunáriu matebian presiza aneksa

- Kópia kartaun Eleitoral
- Kópia Termo de Posse/Nomeasaun/Transferensia
- Kópia Kartaun Funsiunáriu / ID Card
- Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL
- Kópia Sertidaun Óbitu RDTL
- Kópia Sertidaun Kazamentu RDTL (ba kazamentu Barlaqueadu tenki iha abilitasaun notariado)

Ba Benefisiádu/Familia husi Matebian presiza aneksa

- Kópia kartaun Eleitoral
- Kópia Konta Bankaria no número IBAN
- Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL Kaben nian
- Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL oan nian (menoridade/menus idade 17)
- Informa número telefone

**PENSAUN SOBREVIVÊNSIA
(Pensaun Mate Nian)**

- A. Kazu kona-ba mate, wainhira benefisiáriu ne'e mate ka judisialmente hateten katak mate duni, iha virtude ba situasaun ruma kauza profesional ka la profesional nian.
- B. Iha direitu ba pensaun sobrevivênsia nian maka familia sira husi benefisiáriu ka pensionista sira velhise ka invalides ne'ebé maka iha virtude ba situasaun ruma husi kauza profesional nian, ka iha relasaun ho sira ne'ebé deklarara ona katak mate.

KRITERIU SIRA BA REKEREMENTU PENSAUN SOBREVIVÊNSIA NIAN:

1. Karta Rekerementu benefisiáriu nian tenke assina husi Rekerente no hetan koñesimentu/assina husi Diretor Jeral, no aneksu ho dokumentu sira tuir mai ne'e :

Ba Benefisiáriu/funsiunáriu matebian presiza aneksa :

- ☐ Kópia kartaun Eleitoral
- ☐ Kópia Bilhete Identidade
- ☐ Kópia Termo de Posse/Nomeasaun/Transferensia/contrato
- ☐ Kópia Kartaun Funsiunáriu / ID Card
- ☐ Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL
- ☐ Kópia Sertidaun Kazamentu RDTL /kazamentu barlaqueadu -Abilitasaun Notariadu

Ba Benefisiádu/Familia husi Matebian presiza aneksa :

- ☐ Kópia kartaun Eleitoral
- ☐ Kópia Bilhete Identidade
- ☐ Kópia konta bankária no numeru IBAN
- ☐ Kópia Kartaun Funsiunáriu / ID Card
- ☐ Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL kaben nian
- ☐ Kópia Sertidaun Nasimentu RDTL Oan nian (menoridade / menus husi idade 17)
- ☐ Número Telefone

2. Dokumentu sira seluk wainhira presiza;
3. Karta Akompañamentu husi Ministériu relevante.

Koñesimentu Diretora DNGDPVPR-SCFP,

Deolinda de Oliveira

MINISTÉRIO/SECRETARIA DE ESTADO/AJÊNCIA

Exmo. S.E. Presidente CFP,

REQUERIMENTO PARA A PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Identidade Pessoal (*prenxe identidade funcionáriu matebian nian*)

Nome :

Data e Lugar do Nascimento :

Ministério/Instituição :

Nº de Identificação do Funcionário/a :

Nº de pagamento do salário :

Categoria /Grau e Escalão :

Submete o requerimento para o direito da **Pensão de Sobrevivência** com base na Lei de criação do Regime Contributivo de Segurança Social – Lei nr. 12/2016, de 14 de novembro e respetivos regulamentos.

Para completar o processo anexar os seguintes documentos:

- Cartão de Eleitor e Bilhete de Identidade;
- Certidão de Óbito;
- Certidão de Casamento da RDTL;
- Certidão de Nascimento da RDTL;
- Outros documentos considerados relevantes.
- Pede deferimento.

Dili,/...../201...

Requerente,

(*husi familia matebian*)

(.....)

(.....)

Naran, assinatura no telefone

Conhecimento do Diretor Geral,

Naran no assinatura ho karimbu

Esta orientação apenas ajusta o procedimento de apresentação e a tramitação do requerimento de benefício quando o requerente for funcionário público, agente da administração pública ou ocupante de cargos de apoio aos gabinetes ministeriais. A verificação dos requisitos legais, a exigência de documentos e a concessão de qualquer benefício é da competência do Instituto Nacional de Segurança Social, a quem compete ainda emitir os regulamentos necessários.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

José Telo Soares Cristóvão

Comissário da CFP

Maria Domingas Fernandes Alves

Comissária da CFP

António Freitas

Comissário da CFP

Jacinta Paula Bernardo

Comissária da CFP

Anunsiu publiku No.T/PRAC/2019/020

Taxa selu b atividade

Instalasaun no Operasaun ba Posto rodaviario b abstensimentu kombustivel

baseia ba artigu 14 alinea 1 dekretu –lei n.º 1/2012,loron ida febreiru kona- ba sector downstream.autoridade nacional dp petrôleo minerais(AMPM) hakarak halo anumsiu publiku kona ba taxa annual.tuir mai lisensiada sira ne’ebe selu taxa annual:

Naran lisensiada	: Realistik fuel, Ida
Lokalizaun b atividade	: Caicoli Dili
Taxa Lisensa	: USD 4,500.00 (Rihun Haat,Atus Lima Dolar Amerikanu)
Selu b periodu	: 1 Julho 2019-30 Junho 2020
Selu Ba Atividade	: Marketing –Instalasaun no operasaun ba posto rodaviariu ba abastesimentu kombustivel
Numeru Resibu	: 00382